



SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Departamento de Clínicas Especializadas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação e/ou atualização tecnológica (modernização) dos elevadores instalados em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Juiz de Fora
2025

Departamento de Clínicas Especializadas
Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde
Rua Marechal Deodoro, 496 - Juiz de Fora – MG

SUMÁRIO

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	03
II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES.....	09
III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	13
IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.....	19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação e/ou atualização tecnológica (modernização) dos elevadores instalados em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 5, I)

1.1 O Estudo tem origem na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade dos dois elevadores (EEL010040 e EEL010041) instalados no PAM Marechal, localizado à Rua Marechal Deodoro, 496 – Centro – Juiz de Fora/MG, os quais se encontram em estado de desgaste acentuado, com constantes falhas técnicas e dificuldades na reposição de peças.

1.2 Os equipamentos, instalados há mais de 50 (cinquenta) anos, apresentam tecnologia ultrapassada, componentes descontinuados, frequentes paradas de funcionamento, e consumo de energia elétrica acima do padrão atual de eficiência. Tal situação vem comprometendo o fluxo de pessoas entre os andares e afetando a rotina de atendimento do serviço de saúde.

1.3 Os atuais equipamentos também não atendem plenamente às normas técnicas e de segurança vigentes, apresentando risco potencial à integridade física dos usuários e necessidade de adequação aos padrões exigidos para edificações públicas que transportam pessoas.

1.4 Diante desse contexto, verifica-se que a mera execução de manutenção preventiva e corretiva não é suficiente para restabelecer as condições adequadas de operação, sendo necessário avaliar a modernização dos equipamentos como parte da solução técnica a ser detalhada neste Estudo Técnico Preliminar.

1.5 Ressalta-se, ainda, que o contrato atualmente vigente (nº 01.2023.170), referente à manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, encerra-se em 15/02/2026, o que reforça a necessidade de planejamento antecipado para garantir a continuidade dos serviços e evitar interrupções no funcionamento dos equipamentos.

2 – Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 5, III).

2.1 Com o intuito de averiguar a quantidade necessária, foi realizado um estudo sobre a utilização dos equipamentos e das peças de reposição referentes aos dois elevadores instalados no Departamento de Clínicas Especializadas – PAM Marechal.

2.1.1 O levantamento identificou que os elevadores apresentam desgaste acentuado e obsolescência tecnológica, com falhas recorrentes e elevado custo de manutenção corretiva, o que torna necessária a modernização pontual dos equipamentos, abrangendo a substituição de componentes críticos (como quadro de comando, botoeiras, cabos de tração, limitadores de velocidade, sensores, máquinas de tração e demais itens que não atendem mais às normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 15597 e correlatas).

2.1.2 Essa modernização é pontual, limitada aos dois elevadores do PAM Marechal, e tem por objetivo restabelecer a plena funcionalidade e a segurança operacional dos equipamentos, adequando-os às exigências técnicas atuais.

2.1.3 Concluída a etapa de modernização, será necessária a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, a fim de assegurar a conservação e o adequado funcionamento do elevador ao longo do tempo.

Ressalta-se que a contratação de manutenção será tratada em processo específico, devendo ser formalizado um novo contrato, distinto e independente deste contrato de modernização, ainda que conduzido em paralelo.

2.1.4 A quantidade estimada, portanto, corresponde à modernização pontual de dois (02) elevadores localizados no PAM Marechal/Departamento de Clínicas Especializadas.

2.2 A abordagem descrita é muito importante para garantir a eficiência, assegurando os serviços de saúde prestados à população.

3 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).

Entende-se como não aplicável, até o presente momento, uma vez que o Plano Anual de Contratações ainda se encontra em fase de elaboração pela Administração. Todavia, diante da relevância da demanda, **há previsão orçamentária na LOA 2026** para a despesa correspondente.

4 – Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).

Este tópico lista os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para execução dos serviços:

Modernização (pontual):

Prestação de serviço pontual de adequação e/ou atualização tecnológica dos elevadores, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes necessários à modernização.

Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão de exclusividade da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. para fornecimento de componentes e execução dos serviços de modernização dos elevadores instalados no PAM Marechal, apresenta-se a seguir o detalhamento técnico dos serviços propostos pela empresa, com a finalidade de demonstrar o escopo das adequações e atualizações que serão executadas, bem como os requisitos mínimos de qualidade e desempenho dos equipamentos a serem instalados.

4.1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

Quanto aos equipamentos necessários à prestação dos serviços, temos:

2 (dois) Elevadores (Equipamentos n.º EEL010040 e n.º EEL010041) instalados na Rua Marechal Deodoro, 496 – Centro – Juiz de Fora

Serviços necessários:

A) Substituição da Máquina de Tração

Máquina SGB142:

A Máquina de Tração é responsável pelo movimento do elevador, sendo ligada à cabina do elevador e ao contrapeso através dos cabos de aço de tração, sendo ela que desloca os componentes mais pesados do equipamento, a cabina e o contrapeso, demandando um intenso e contínuo esforço a cada chamada feita pelos usuários. Os cabos de tração estão incluídos nesta proposta.

A Máquina SGB142 utiliza modernos elementos de tração, mais leves, flexíveis e resistentes, que substituem os convencionais cabos de aço. Projetada para não agredir o meio ambiente, esta máquina não utiliza óleos lubrificantes e opera com tecnologia gearless (sem engrenagens), o que a torna mais eficiente, silenciosa e reduz custos operacionais. Assim, as máquinas novas proporcionarão maior confiabilidade, segurança e vida útil do equipamento.

B) Substituição do Quadro de Comando e Acessórios

Miconic BX 7:

O Quadro de Comando é o cérebro do elevador, uma vez que é o componente que controla e organiza o funcionamento de um elevador, sendo responsável por identificar chamadas e acionar o motor, sendo um item de extrema importância, responsável pelo gerenciamento do equipamento. Ao modernizar esse componente microprocessado, os elevadores dão um salto em performance, agilizando o transporte diário dos passageiros no seu condomínio.

O Comando Miconic BX7, incluso nos equipamentos nº EEL 010040, EEL 010041, apresenta-se como a opção de mercado que melhor atende as necessidades por possuir um sistema de comando eletrônico microprocessado avançado que controla todas as operações do elevador, tais como chamadas de cabinas e pavimentos, abertura e fechamento de portas, acionamento da máquina de tração, partidas e paradas, entre outros, realizando permanentemente um completo autodiagnóstico para garantia da integridade de todos os conjuntos monitorados. A instalação do comando em dimensões compactas e facilidade de instalação, proporcionará redução significativa da troca de peças, melhora de performance com a redução de defeitos, mecanismos de nivelamento nas paradas, eliminação de trancos e degraus e aumento no conforto de viagem.

Observa-se ainda que o sistema contempla:

- **Interface Homem Máquina (IHM)**, que identifica, através de um visor de cristal líquido (LCD) instalado na placa do comando, qualquer problema ocorrido no elevador por meio de um código fornecido pelo comando, possibilitando ao técnico verificar instantaneamente o defeito, o que agiliza o seu trabalho e reduz o tempo de paralisação do equipamento, tanto na manutenção preventiva como na corretiva.

O item em questão faz parte do quadro de comando Miconic BX 7. Este componente serve para auxiliar o técnico a identificar defeitos e anomalias, através de códigos que ficam registrados na memória do comando. Ou seja, qualquer defeito ou anomalia que o elevador

tiver ficará registrado, auxiliando o técnico a sanar o defeito de forma rápida.

- **Inversor de Tensão e Frequência Variável (VVVF)** para controle de velocidade, assegurando conforto aos passageiros através de aceleração e frenagens suaves. Também confere alta precisão de nivelamento das cabinas nas paradas em cada pavimento, independente da carga e do percurso realizado.
- **Sistema de Integração Digital SCHINDLER AHEAD®:** Sistema de telemonitoramento que conecta o elevador à plataforma on-line da Atlas Schindler, para agilizar o atendimento da assistência técnica e aumentar a disponibilidade de uso e performance na operação dos equipamentos.

O sistema AHEAD, é um chip instalado no comando do elevador que fica enviando informações para central de monitoramento da Schindler 24 horas por dia, em caso de defeito ou anomalia no funcionamento do elevador, ele irá abrir uma ordem de serviço para o técnico de forma automática, sem a necessidade de ligação para a central da Schindler, agilizando o atendimento técnico.
- **Fiação:** Necessária para a instalação na casa de máquinas.

Toda a fiação de comunicação do comando com a cabine e demais itens do elevador será substituída, devido a mudança de tecnologia, sendo assim, tudo que for necessário para modernização do elevador está incluso no orçamento e será de responsabilidade da Schindler.
- **Limites de segurança para o poço dos elevadores:** Com finalidade de enviar sinais para o comando/seletor para desacelerar, inverter direção, parar e retirar os elevadores de funcionamento se ultrapassar o curso normal.
- **Botoeira de inspeção:** Instaladas sobre as cabinas, cuja finalidade será movimentar os elevadores durante vistoria de órgãos competentes, execução de serviços de manutenções preventivas e corretivas; atendendo a Norma NBR 7192/98, item 4.15.1.1 letra d.

C) Boteiras/ Sinalização de Cabina e Pavimento:

- **Botoeira de Pavimento no Modelo GS100:** Em aço inoxidável, é instalada sobreposta na alvenaria (à parede ou ao batente) e possui resistentes botões micro curso que estão permanentemente iluminados em branco e se tornam vermelhos para confirmação do registro da chamada.
- **Botoeira de Cabina no Modelo GS100:** Em aço inoxidável, possui um display em vidro branco de sinalização multiponto em LED vermelho, que indica a posição e o sentido da viagem. Resistentes botões microcurso, com sinalização em braile, possuem molduras que se iluminam em vermelho para confirmação do registro da chamada. Pictogramas exclusivos orientam, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc.).
- **Sinalização dos Pavimentos: Horizontal:** Indicador de posição numérico que sinaliza a posição da cabina em relação aos pavimentos e setas direcionais que informam o sentido da viagem. Pictogramas exclusivos que orientam, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc). É instalada sobreposta à parede ou no batente, acima das portas de pavimento.
- **Chicotes de pavimentos/poços:** Fiações de poços, calhas para fiações, kits calhas de poço, elementos de fixação das calhas e elementos elétricos de 1ª qualidade, para interligar botoeiras/sinalização de pavimentos, limites de segurança e demais componentes.

D) Sistema de Comunicação

- **Conjunto Intercomunicador:** Sistema eletrônico de viva voz, que permitem a comunicação entre as cabinas, casa de máquinas e portaria. Permanece em operação através de alimentação de emergência, mesmo com falta de energia elétrica, proporcionando conforto e segurança.

E) Porta de Cabina, Porta de Pavimentos e Cabo de Comando

- **Kit Operador de Porta:** Localizado sobre a cabina, o operador de portas garante o



correto funcionamento e o sincronismo entre as portas de cabina e de pavimento para entrada e saída dos usuários com conforto e segurança. O Kit Operador de Portas é composto pelo novo acionador e nova porta de cabina, esse moderno Kit proporciona:

- I - Maior velocidade de abertura e fechamento de portas;
- II - Acionamento preciso, silencioso e suave;
- III- Redução das regulagens;
- IV - Maior durabilidade do equipamento;
- V- E atualização tecnológica do elevador

- **Fechador de Porta:** Dispositivo que auxilia no fechamento da porta.
- **Cabo de Comando:** Para interligação flexível entre os componentes das cabinas e armários de comando, com revestimento plástico resistente a umidade, autoextinguível e apto a exportar tensões de até 600V, conforme exigências da Norma NM207/99

F) Kits Opcionais

- **Renovador de ar de alta vazão:** O Renovador de Ar de Alta Vazão Atlas Schindler é um mecanismo para otimizar a circulação de ar, reduzindo a disseminação de microrganismos no interior do elevador e aumentando a segurança dos passageiros. O aparelho faz a renovação do ar, o que diminui a quantidade de vírus e bactérias em suspensão dentro do equipamento.

G) Itens de NORMA/ Acessibilidade:

- **Digital Voice:** Anunciador de voz digital, instalado dentro da cabina, para indicar o posicionamento do elevador, no idioma local e com sinal sonoro. Ajustável entre 35 dB(A) e 65 dB(A) para adequar-se às condições do ambiente.
- **Chave de Acesso ao Poço:** Chave de proteção de acesso ao poço, destinada a ligar e desligar o elevador, durante inspeção de órgãos competentes (CONTRU - BOMBEIROS)



e de manutenção, contendo ainda tomada e iluminação em conformidade com a NM 207.

H) Outros Materiais:

- **Protetor de polia do Limitador:** KIT Reparo protetor de polia do Limitador de velocidade.
- **Chave para Operação de Emergência:** Esse dispositivo, instalado no comando do elevador, é acionado em caso de incêndio desde que ainda haja energia no elevador. Após o acionamento, que é feito por uma chave instalada na sala de controle e portaria, todas as chamadas são canceladas e os elevadores se dirigem ao pavimento principal onde ficam estacionados e com as portas abertas.
- **Dispositivos de Nivelamento Automáticos:** Incluso nos equipamentos nº EEL010040 e EEL010041, Se as cabinas pararem desniveladas, o dispositivo é acionado e automaticamente elas se nivelam, conforme a soleira do pavimento, independentemente da lotação da cabina. Tal conta com um sistema duplo de frenagem, garantindo maior segurança em seu funcionamento.
- **Serviço de Reservação/Elevador Reservado Simples:** É uma chave localizada no pavimento ou em uma sala de controle que, quando acionada, finaliza o atendimento de todas as chamadas registradas na cabina e faz com que a cabina siga até o pavimento de estacionamento, colocando o elevador fora de serviço.
- **Serviço de Reservação:** Através de uma chave que será acionada de dentro da cabina, o elevador só atenderá os comandos internos cancelando chamadas externas (pavimento). Cancela temporariamente as chamadas, permitindo o uso restrito da cabina.
- **Dispositivo de Limitador de Carga:** É um dispositivo que define a capacidade máxima de carga que uma máquina pode suportar com segurança.
- **Dispositivo de Carro Lotado:** Dispositivo que impede que as chamadas dos pavimentos

sejam atendidas quando o elevador está lotado .

I) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os trabalhos de substituição dos materiais serão executados por profissionais da Elevadores Atlas Schindler LTDA.
- Substituir Laterais frente e fundo em aço inox
- Aplicação Rodapé em aço inox
- Instalar Corrimão
- Troca do Teto em acrílico e luz de led
- Instalação do Piso em granito Branco Dallas

A contratada deverá providenciar em até 15 (quinze) dias Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da região competente, contados da data de assinatura do contrato, assumindo todas as taxas e despesas dela decorrentes;

Antes de iniciar o procedimento de modernização dos elevadores, a Contratada deverá elaborar o planejamento detalhado das etapas com os prazos para desenvolvimento dos projetos, fabricação, entrega dos equipamentos, montagem, testes e partida do sistema.

4.11 Descrição dos itens:

4.11.1 Atualização e ou adequação de dois elevadores (Equipamentos n.º EEL010040 e EEL010041).

Planilha com uma lista exemplificativa das principais peças de reposição. É importante ressaltar que, durante a vigência do contrato, outras peças poderão ser necessárias.

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	
1	QUADRO DE COMANDO
2	INVERSOR DE FREQUÊNCIA
3	CABOS DE COMANDO E SEUS PERIFÉRICOS
4	BOTONEIRAS DE CABINE E PAVIMENTO
5	MÁQUINA DE TRAÇÃO
6	OPERADOR DE PORTAS
7	PORTAS DE CABINE
8	PORTAS DE PAVIMENTO
9	SUBTETO DE CABINE
10	CORRIMÃO DA CABINE

11	ESPELHO
12	INCLUSÃO DAS CHAPAS DE INOX NA CABINE (LATERAIS, FRENTE E FUNDOS)
13	PISO EM GRANITO

4.12 Não será admitida a subcontratação dos serviços prestados.

4.13 A solução a ser contratada deve contemplar, de forma integrada, não apenas o fornecimento e instalação dos novos componentes dos elevadores, mas também as adequações de infraestrutura predial necessárias à sua plena funcionalidade, incluindo:

a) Adequações civis:

Deverão ser executadas todas as obras civis indispensáveis à instalação dos novos equipamentos, tais como adequações na casa de máquinas, poço, estrutura dos batentes, portas, dutos, alvenaria, nichos, acabamentos e eventuais melhorias estruturais ou arquitetônicas necessárias para atender às especificações técnicas da modernização e às normas de segurança vigentes.

b) Adequações elétricas e de automação:

A modernização dos elevadores exigirá adequações elétricas compatíveis com os novos sistemas, incluindo cabeamento, alimentação de força, painéis, aterramento, dispositivos de proteção, integração com sistemas de emergência, bem como adequações de rede lógica e/ou de automação, caso exigidas pela tecnologia incorporada aos novos equipamentos.

Tais requisitos são indispensáveis para:

- assegurar a compatibilidade plena entre os novos componentes e a infraestrutura existente;
- garantir o desempenho adequado, a confiabilidade operacional e a segurança dos usuários;
- evitar contratos fragmentados que gerariam riscos de inconsistências técnicas, aumento de custos, retrabalho ou responsabilização difusa entre fornecedores.

Assim, a solução a ser contratada deve ser abrangente e integrada, garantindo que a modernização seja entregue completamente funcional, segura, dentro das normas técnicas aplicáveis e com a infraestrutura predial plenamente compatibilizada para operação imediata após a conclusão dos

serviços.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1 – Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

A modernização de elevadores, especialmente quando se trata de equipamentos de determinada marca e modelo, demanda a utilização de componentes específicos, softwares, peças originais e mão de obra técnica especializada, devidamente certificada e habilitada pelo fabricante do equipamento instalado. No caso em análise, o elevador do PAM Marechal é da marca Atlas Schindler, o que restringe a execução do serviço a empresas detentoras de autorização do fabricante para realizar a modernização com garantia técnica.

Durante o levantamento, constatou-se que a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. detém exclusividade quanto à comercialização de peças originais, atualização tecnológica, fornecimento de componentes, sistemas e realização de serviços de modernização do referido equipamento. Será anexada ao processo a Carta de Exclusividade, emitida pela fabricante, comprovando que somente a Atlas Schindler está autorizada a realizar a modernização do elevador em questão, com garantia de fábrica e pleno suporte técnico.

Além disso, a substituição por componentes de terceiros, não homologados pelo fabricante, implicaria riscos à segurança dos usuários, comprometimento da integridade estrutural do equipamento, perda da garantia e possível descumprimento das normas técnicas de segurança vigentes, tornando inviável a competição com outras empresas.

Diante desse cenário, verifica-se que não há condições técnicas de competição entre diferentes fornecedores, uma vez que a modernização somente pode ser executada com o uso de tecnologia e componentes exclusivos do fabricante, o que torna inexigível a licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, por inviabilidade de competição decorrente de fornecedor exclusivo, atendendo ao disposto no art. 5º, IV, da referida lei.

2 – Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

A estimativa do valor da contratação de 2 (dois) equipamentos modernizados é de R\$ 706.824,99

(setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) com as condições de pagamento devendo ser pago em 4 (quatro) parcelas, conforme a seguir discriminadas:

1ª Parcela	20%	Janeiro/2026
2ª Parcela	20%	Fevereiro/ 2026
3ª Parcela	50%	Junho/2026
4ª Parcela	10%	Setembro/ 2026

Data prevista para entrega do Elevador 17010010040: 30/07/2026

Data prevista para entrega do Elevador 17010010041: 30/09/2026

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 102100

Funcional Programática: 1030222810000

Fonte: 1500009904 - Emenda Parlamentar Municipal

ND: 339039

3 Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI, do art. 5º)

A contratação envolve a prestação de serviços especializados para a contratação direta, por inexigibilidade, conforme o Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e/ou atualização (modernização), consistindo na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças, além de manutenção preventiva, corretiva e ou emergencial, de 2 (dois) Elevadores (Equipamentos n.º EEL010040 e EEL010041) instalados na Rua Marechal Deodoro, 496 – Centro – Juiz de Fora – MG. CEP 36013-001

O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já referidos que, dada a exclusividade da empresa sobre os equipamentos, dar-se-á a contratação por inexigibilidade, já que se faz inviável a competição, por fatores como domínio exclusivo do serviço de manutenção do modelo do elevador em questão, sendo preciso garantir que o equipamento funcione de acordo com as normas estabelecidas e ofereça segurança aos passageiros.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 – Descrição da solução como um todo (art. 5º. VI)

A presente contratação tem por objeto a modernização de 02 (dois) elevadores instalados no Departamento de Clínicas Especializadas – PAM Marechal, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 496, Centro, Juiz de Fora/MG, visando garantir a segurança, a confiabilidade, a acessibilidade e a continuidade do atendimento à população usuária dos serviços de saúde prestados no local.

A modernização se faz necessária diante do desgaste natural dos equipamentos, do avanço tecnológico do setor e da obrigatoriedade de adequação às normas técnicas de segurança vigentes, assegurando pleno funcionamento, redução de falhas, melhoria da eficiência operacional e mitigação de riscos aos usuários e servidores. Trata-se de demanda pontual, cuja execução possui início, meio e fim definidos, não se caracterizando como serviço contínuo. O prazo estimado para execução integral do objeto é de aproximadamente 08 (oito) meses, contemplando fornecimento de materiais, execução dos serviços, testes, certificações e entrega final do objeto.

Fica ressalvada a possibilidade de prorrogação justificável do prazo, mediante termo aditivo, em razão de fatores supervenientes devidamente comprovados, tais como questões técnicas, operacionais, de segurança, de fornecimento de peças, ou outras circunstâncias que possam impactar o andamento da execução, conforme permitido pela legislação aplicável.

Considerando que os elevadores são da marca Atlas Schindler, e que a execução da modernização exige o emprego de componentes, tecnologia embarcada, softwares, peças originais e mão de obra especializada e autorizada pelo fabricante, a solução envolve a contratação direta da empresa detentora de exclusividade, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

Ressalta-se que, para o presente objeto, a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. apresentou Carta de Exclusividade, a ser anexada ao processo, comprovando que detém exclusividade na comercialização de peças originais, sistemas, tecnologia de modernização e execução dos serviços devidamente autorizados pelo fabricante, constituindo-se como única fornecedora apta a realizar a modernização com manutenção da garantia técnica e de fábrica.

A contratação atende à demanda formal do Departamento de Clínicas Especializadas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora (DCE/SSAES/SS/PJF), sendo necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais de saúde oferecidos à população.

Sobre garantias contratuais:

Deverá ser avaliada a conveniência e oportunidade de exigir garantia contratual da empresa contratada, nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, podendo a garantia ser exigida em percentual de até 5% do valor inicial do contrato, ou até 10% caso devidamente justificado.

Da qualificação técnica:

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado os serviços similares, nos termos do Art. 67 da Lei 14.133/2021

2 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação – (art. 5º. VII)

Não será realizado o parcelamento do objeto, considerando que a contratação será formalizada de maneira integral e única, por meio de Inexigibilidade de Licitação, em razão de fornecedor exclusivo para a modernização dos elevadores.

Em regra, conforme dispõe o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa. Entretanto, no presente caso, o parcelamento não se mostra técnica, operacional ou economicamente viável, pois o objeto é uno e indivisível, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º da mesma lei.

A modernização dos elevadores constitui um conjunto de atividades interdependentes, que devem ser executadas pela mesma empresa, envolvendo, de forma integrada:

- modernização completa dos equipamentos;
- fornecimento e substituição de peças e componentes originais;

- atualização tecnológica, parametrização de sistemas e adequações às normas de segurança vigentes.

Fragmentar o objeto acarretaria riscos à Administração, podendo:

- gerar incompatibilidades técnicas e tecnológicas entre componentes e sistemas;
- comprometer a segurança, o desempenho e a certificação do equipamento, sobretudo considerando a tecnologia atual defasada;
- aumentar custos e complexidade de fiscalização e gestão contratual;
- inviabilizar a garantia de fábrica e a rastreabilidade da responsabilidade técnica.

Diante da inviabilidade de competição e da necessidade de que todos os serviços sejam executados pela empresa detentora de exclusividade para a modernização dos elevadores da marca Atlas Schindler, a contratação em lote único (valor global) é a forma que melhor assegura a responsabilidade integral da contratada pelo resultado final, garantindo padronização, segurança operacional, continuidade do serviço público e economicidade.

Assim, resta devidamente justificada a não adoção do parcelamento, por se tratar de objeto com natureza una e indivisível, cuja execução deve ser realizada de forma integrada por única empresa especializada, atendendo ao interesse público e à segurança técnica.

3 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)

Embora o objeto desta contratação seja exclusivamente a modernização dos elevadores, destaca-se que existe interdependência técnica entre a modernização e a posterior execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, necessários para assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a vida útil dos equipamentos modernizados.

Atualmente, há contrato de manutenção vigente para os elevadores instalados no PAM Marechal; entretanto, após a modernização, o contrato atual não será capaz de atender às novas especificações técnicas, tecnologias, componentes e requisitos de garantia de fábrica. Dessa

forma, será necessário formalizar nova contratação específica de serviços de manutenção, a qual será conduzida em processo próprio, independente do presente processo de modernização, de forma a atender às características dos equipamentos modernizados.

A continuidade da assistência à saúde prestada no local depende da manutenção adequada dos elevadores, de modo que a futura contratação de manutenção é medida indispensável e complementar à modernização ora proposta, a fim de garantir a plena operação e a segurança dos usuários após a conclusão do objeto.

4 – Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a prestação de serviços de Atualização e ou adequação, Manutenção preventiva e corretiva visa garantir a continuidade, segura e eficiência operacional dos dois elevadores instalados no PAM Marechal. A implementação adequada desses serviços deve resultar nos seguintes objetivos:

- mantê-la em condições eficientes e seguras de operação, assim como recolocá-los de forma ágil em funcionamento normal em caso de falhas;
- Redução de paradas e Interrupções, minimizando o tempo de inatividades do equipamento devidos a falhas inesperadas;
- Aumentar a segurança, garantindo que os elevadores opere de forma segura, minimizando os riscos de acidentes;
- Aumentar da Vida útil, por meio de cuidados regulares, o que pode resultar em menos necessidade de substituições e investimentos em novos equipamentos;
- Conformidade com Normas, assegurando que os elevadores esteja em conformidade com as normas de segurança e regulatórias.

Esses resultados não apenas contribuem para a operação segura e eficiente dos elevadores, mas também ajudam a criar um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro, cabendo ressaltar novamente que esse equipamento é essencial para a mobilidade dos usuários da referida onde estão instalados. Deste modo, espera-se que a Atualização e ou adequação, a manutenção dos elevadores do prédio do PAM Marechal contribua com a efetividade dos serviços prestados para a promoção da acessibilidade das pessoas.

5 – Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

Para a efetiva formalização e execução do presente objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração, considerando-se as especificidades técnicas da modernização dos elevadores e a necessidade de compatibilização com futuras contratações:

Formalização da Inexigibilidade de Licitação – Diante da inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor detentor da tecnologia e das peças originais dos equipamentos existentes, deverá ser instruído processo de contratação direta por inexigibilidade, com a apresentação da documentação comprobatória exigida.

Gestão da transição para a fase pós-modernização – Concomitante à conclusão da modernização, deverá ser adotada a providência de instauração de novo processo licitatório para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, considerando a incompatibilidade do atual contrato de manutenção com as novas especificações técnicas e a garantia de fábrica dos equipamentos modernizados.

Acompanhamento técnico da execução contratual – A Administração deverá designar gestor e fiscais técnicos para acompanhamento da execução, com vistas a assegurar a conformidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à segurança, desempenho e garantia dos elevadores.

Planejamento operacional para execução da modernização – A unidade deverá elaborar plano de contingência para minimizar impactos na circulação e funcionamento interno durante o período de execução dos serviços, considerando que os elevadores são essenciais para o atendimento e locomoção de pacientes, servidores e usuários.

6 – Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)

Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;



substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo-benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo preliminar evidencia que a futura contratação da empresa Atlas Schindler, em razão da especificidade de equipamentos e serviços prestados, para a adequação e/ou atualização (modernização), manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos elevadores do Departamento de Clínicas Especializadas, realizado através de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação mostra-se possível, tecnicamente, obedecendo, assim, a legislação vigente no Art.74, I da Lei 14.133/2021. Essa adequação legal garante que a administração pública atue dentro dos parâmetros estabelecidos, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos.

Dessa forma, demonstra-se como essencial a contratação para a garantia da mobilidade dos usuários, via elevador, uma vez que, assegura a continuidade do cuidado médico e a acessibilidade aos serviços de saúde prestados para pessoas que possuem alguma forma de deficiência que afetem sua locomoção.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que se possa tomar ciência do ato e das providências cabíveis.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2025

Engracia Aparecida Gonçalves dos Santos
Gerente DCE/SSAES/SS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A51-15A8-D8DD-85CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENGRACIA APARECIDA GONÇALVES DO SANTOS (CPF 974.XXX.XXX-49) em 19/12/2025 11:27:54

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3A51-15A8-D8DD-85CD>